



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

**ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
 JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h00min, conforme o art. 48 do Regimento Interno, e de forma extraordinária, esta comissão esteve reunida, com a finalidade de analisar e emitir parecer da matéria constante em pauta. Estiveram presentes a esta reunião os Vereadores: Francisco Rogério Bezerra Arruda – Presidente, Roque Hudson Ursulino Pontes – Relator, José Oswaldo Soares Balreira Júnior – Membro, Micheline Carneiro Ibiapina – Membro e ausente o Vereador Ajax Souza Cardozo – Membro. O Presidente, Francisco Rogério Bezerra Arruda, iniciou os trabalhos da comissão, no horário regimental, colocando em discussão e votação a seguinte matéria pautada: **Projeto de Lei nº 125/2023, Mensagem nº 1044 de 28/08/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal**, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 5.427.902,57 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) para o fim que indica.”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria na íntegra. No momento da discussão o Vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior – Membro, informou que foi solicitado em Plenário a quebra de todos os prazos referentes a tramitação da matéria, tendo em vista a urgência e excepcionalidade do objeto do Projeto, que trata da liberação de recursos extra-teto para o Hospital do Coração e para o Hospital Municipal Dr Estevam, cumpre salientar que, em virtude de constar no Regimento Interno a regulamentação quanto ao trâmite da matéria (Projeto) fora deliberado por Unanimidade dos Vereadores na 46ª Sessão Ordinária do dia 28 de agosto de 2023, de sorte que tal procedimento não deve abrir precedente em outras ocasiões. O Vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda – Presidente, solicitou que fosse conestado em Ata, o questionamento de que no Regimento Interno só existe três tipos de deliberação (Maioria simples, Maioria absoluta e a Maioria qualificada ou seja 2/3), constatando a inexistência do termo unanimidade, conforme art. 37 Parágrafo único do Regimento Interno, sendo portanto, contrário o termo usado pelo Vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior – Membro “Aprovação por unanimidade”. Solicitou ainda, que fosse conestado em Ata, que esteve ausente da 46ª Sessão Ordinária do dia 28 de agosto de 2023, por motivo de força maior. Dando continuidade aos trabalhos, o Relatório foi ratificado, através de Parecer favorável à matéria na íntegra, pela maioria dos membros da comissão presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e para constar foi lavrada esta Ata, que após ser lida e discutida será assinada pelos membros presentes.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de agosto de 2023.

Francisco Rogério Bezerra Arruda
 PRESIDENTE

Roque Hudson Ursulino Pontes
 RELATOR

Micheline Carneiro Ibiapina
 Vereadora MDB

Micheline Carneiro Ibiapina
 MEMBRO

José Oswaldo Soares Balreira Júnior
 MEMBRO

Ajax Souza Cardozo
 MEMBRO